



DECRETO Nº 096/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ESTABELECE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:


DECRETA:

Art. 1º – Fica reestabelecido o ensino presencial obrigatório para a Educação Básica das redes pública e privada, inclusive para realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, a partir do dia 08 de novembro de 2021, conforme Decreto Estadual nº 56.171 de 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Alunos que não possam retornar integral ou presencialmente somente poderão seguir no regime híbrido ou virtual por razões médicas comprovadas, mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA